



Publicado no átrio
do IPASEM em

14/06/2022.

Rodrigo Delano Becker

Assistente Administrativo

IPASEM/NH - Matrícula 30066

RESOLUÇÃO CD Nº 12, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Altera a Resolução nº 05, de 13 de abril de 2012, que regulamenta a Assistência à Saúde aos Segurados e Beneficiários do IPASEM, e dá outras providências.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO - IPASEM, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal nº 154/92, de 24 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 63 da Resolução CD nº 05, de 13 de abril de 2012, nos seguintes termos:

“**Art. 63**

.....

§1º O prazo de carência do dependente acompanha o do segurado titular da Assistência à Saúde com quem mantém o vínculo de dependência. (NR)

§2º O prazo de carência de que trata este artigo não se aplica a casos nos quais haja urgência ou emergência de atendimento. (AC)”

Art. 2º Ficam revogados o §3º do artigo 28 da Resolução CD nº 05, de 13 de abril de 2012, a Resolução CD nº 04, de 1º de junho de 2015, e a Resolução CD nº 19, de 31 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Hamburgo, 14 de junho de 2022.

ODENIR SCHUVARTZ

Presidente do Conselho Deliberativo do IPASEM